

Autógrafo n.º 10/74

Projeto de Lei n.º 6/74

Lei n.º 971

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.200,00 destinado a aquisição de móveis para o Parque Infantil.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzzeiros) destinado a aquisição de móveis para o Parque Infantil Municipal.


Artigo 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da verba constante do orçamento em vigor, codificada sob n.º 3.1.4.14.6.1 em igual importância.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de maio de 1974.

a) Osvaldo Moreira da Silva - Presidente

a) Cherbim de Mattos - 1.º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

Promulgada pelo Executivo em 09/05/74.